

DECRETO Nº 6805/89
de 12 de setembro de 1989

N.º 679 de 15/09/89

Dispõe sobre concessão de plantas populares do Loteamento denominado "Campo dos Alemães", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

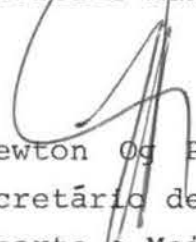
Artigo 1º - De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2983/85, artigos 1º e 2º, poderão ser fornecidas plantas populares e aprovação de edificações de uso comercial institucional e de serviço (C-1, E-1 S-1 E-2 e S-2) nas áreas abaixo especificadas do Loteamento denominado "Campo dos Alemães", a saber:

- 1 - Totalidade dos Lotes das Quadras:
05, 06, 07, 22, 23, 24, 25, 26, 67 e 68
- 2 - Lotes de 20 à 38 da Quadra 04
Lotes de 17 à 32 da Quadra 21
Lotes de 24 à 46 da Quadra 63
Lotes de 20 à 38 da Quadra 64
Lotes de 19 à 36 da Quadra 65
Lotes de 01 à 23 da Quadra 70
Lotes de 01 à 19 da Quadra 71

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

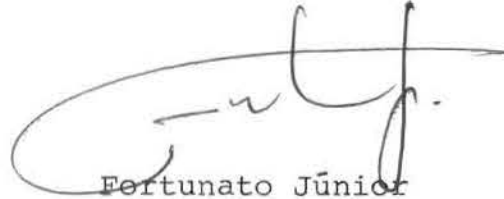
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Newton Og Pinotti
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

cont. Decreto nº 6805/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos